



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL,

RESOLVE:

AUTORIZAR ao Departamento de Pessoal que proceda a inclusão na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, da servidora **JANINE AMARAL MONERAT**, Assistente Social, matrícula nº 2469-4, tendo em vista a mesma estar cedida da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, com sua remuneração integral, resguardando todos os seus direitos e vantagens, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br